

Comenta: Abre Crédito Adicional Suplementar
das outras providências.

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado
de Pernambuco, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei nº 421/96,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforço de dotações com
a seguinte classificação abaixo:

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010012-01 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Unidade

3.1.3.1 - Remuneração dos Serviços Pessoais - - - - R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito que se refere
este Decreto, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte
dotação orçamentária:

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010012-02 - Atendimento as despesas de Exercícios Anteriores

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores - - - - R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -